

Resolução nº : 6368/99
Protocolo nº : 425050/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : APARECIDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2040/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9740/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente